



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
SEDE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
(§ 1º do art. 87 da LOM)
Dia 02/03/2011

Luiz Farias
VISTO

ATO DO PRESIDENTE Nº 006/2011

DECLARA PONTO FACULTATIVO O
EXPEDIENE DA CÂMARA MUNICIPAL NOS
DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 19 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006), resolve:

Art. 1º Fica declarado “ponto facultativo” os expedientes desta Casa Legislativa, em razão dos festejos carnavalesco do Município dos seguintes dias:

- I** – 04 de março – sexta-feira;
- II** – 07 de março – segunda-feira;
- III** – 09 de março – quarta-feira.

Art. 2º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 02 de fevereiro de 2011.


Ver. JOSÉ RICARDO FÉLIX ALVES
PRESIDENTE